



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
Rua do Acre nº 80 – sala 604 – Centro/Rio Janeiro – CEP: 20081-000
Telefones: 2282-8682 / 2282-8016

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020
Proc. nº TRF2-EOF-2020/172

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº TRF2-PSG-2020/235 de 25.09.2020, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço, modo de disputa aberto, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O procedimento licitatório será realizado por meio da internet, no *site*: www.comprasnet.gov.br e observará as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto 10.024/19, na Lei Complementar nº 123/06, na LDO vigente, na Portaria TRF2-PTP-2017/00110, de 15/03/2017 e pelas condições adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	
Data: 18 de dezembro de 2020	Horário (de Brasília): 11:00
Local: www.comprasnet.gov.br	

Fazem parte deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Planilhas de Custos e Formação de Preços;
- Anexo III - Declaração de acordo com o inciso VI do artigo 2º da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, alterada pelas Resoluções nº 9 e 229 de 22/06/2016 do CNJ;
- Anexo IV - Minuta do Contrato Administrativo.

1 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, mediante requisição, para o lanche de magistrados nas sessões de julgamento, cursos e eventos no Tribunal Regional Federal da 2ª Região**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

- 1.1 - O objeto desta licitação é composto por 04 (quatro) lotes e poderá ser adjudicado a mais de um licitante. Cada lote deverá ser cotado na sua totalidade.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, as empresas que atenderem às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, através do *site* www.comprasnet.gov.br.

2.1.1 - A SETIC atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

2.2 - Para participação no pregão eletrônico, via internet, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

2.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no [Decreto 10.024/19](#).

2.3 - Não poderão participar:

2.3.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.2 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.3 - Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata, em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.4 - Empresas que estejam reunidas em consórcio;

2.3.5 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.3.6 - Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar, aplicada pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

2.3.7 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa), com a redação dada pela Lei nº 12.120/09, observada, também, a inclusão operada pela Lei Complementar nº 157/2016;

2.3.8 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 8.666/93.

2.3.9 - Empresas proibidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 72, § 8.º, V da Lei n.º 9.605/1998.

2.3.10 - Empresas que estejam proibidas de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e decretos regulamentares.

- 2.4 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa da licitante.
- 2.5 - Todas as fotocópias de documentos apresentadas deverão estar autenticadas por Tabelião de Notas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias.
 - 2.5.1 - Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 2.6 - A entrega da proposta implica os seguintes compromissos por parte da licitante:
 - 2.6.1 - Estar ciente das condições da licitação e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
 - 2.6.2 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 - Para participar do pregão eletrônico, a licitante deverá estar credenciada no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do "sítio" **www.comprasnet.gov.br**. (art.9º do Decreto 10.024/19).
- 3.2 - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível. (art. 9º, § 1º do Decreto 10.024/19).
- 3.3 - O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. (art. 10 do Decreto 10.024/19).
- 3.4 - Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:
 - 3.4.1 Credenciar-se previamente no SICAF ou, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º do Decreto 10.024/19, no sistema eletrônico utilizado no certame;
 - 3.4.2 Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
 - 3.4.3 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (art. 19, Inc. III do Decreto 10.024/19).

4 - DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 - A partir da data e horário previstos no Edital, será aberta a Sessão Pública do pregão eletrônico via internet, com a divulgação das propostas de preços recebidas e que deverão estar em perfeita consonância com as exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.
- 4.2 - A participação no pregão eletrônico ocorrerá por meio da digitação da senha privativa da licitante e envio, concomitantemente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no edital, de PROPOSTA contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, no VALOR TOTAL DO LOTE COTADO, conforme Planilha de Especificações e Formação de Preços, constante do Anexo II deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via *internet*. (art. 26 do Decreto 10.024/19).
- 4.3 - Incumbirá a(s) licitante(s) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA: A Proposta de Preços deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas em todas as folhas, datada e assinada, e deverá necessariamente conter e preencher os seguintes requisitos:

- 5.1 - O número do pregão, a data e hora da realização da sessão pública;
- 5.2 - Indicação do CNPJ e razão social do proponente;
- 5.3 - O nome, número do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante;
- 5.4 - Indicação da pessoa legalmente habilitada a assinar o contrato ou ajuste, assim como o telefone e e-mail para contato;
- 5.5 - Descrição detalhada do produto/gênero alimentício ofertado, obedecidas as especificações constantes da **Planilha de Especificações e Formação de Preços – Anexo II**, bem como marca (e modelo, se houver);
- 5.6 - **Preços unitários e totais** (deverão ser cotados com no máximo **duas casas decimais**, sendo as demais desprezadas), em algarismo e por extenso, em moeda nacional, conforme Planilha de Especificações e Formação de Preços, constante do Anexo II deste edital;
- 5.6.1 - A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto;
- 5.7 - **Prazo de validade da proposta**, não inferior a 60 (*sessenta*) dias, a contar da data da abertura da sessão pública deste pregão eletrônico;

- 5.8 - **Prazo de vigência do contrato**, que terá início no primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, estendendo-se até 31 de dezembro de 2021, inclusive;
- 5.9 - **Prazo de entrega**: em até 4 (quatro) horas após a solicitação através de telefone para entregas emergenciais não programadas e para as entregas programadas a entrega será semanal, preferencialmente às segundas-feiras, executada em até 36 (trinta e seis) horas após a solicitação por escrito.
- 5.10 - **Prazo de validade**, será aquele indicado nos produtos ou em suas embalagens pelo fabricante;
- 5.10.1 - Serão rejeitados todos os produtos cujas embalagens apresentem indícios de terem sido abertas, estejam amassadas, enferrujadas, estufadas, rasgadas ou furadas.
- 5.11 - Na hipótese de omissão dos prazos mencionados nos subitens 5.7 a 5.10, considerar-se-ão os prazos previstos neste edital.
- 5.12 - Depois de solicitada pelo pregoeiro no sistema eletrônico, a proposta de preços da empresa vencedora, contendo descrição do objeto ofertado, deverá ser atualizada e assinada, em conformidade com os lances eventualmente ofertados ou valor negociado, e enviada, juntamente com os documentos complementares, quando necessários, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação, através do próprio Sistema Comprasnet. (arts. 26, §9º e 38, §2º do Decreto 10.024/19).
- 5.12.1 - O Prazo estipulado acima é referencial. O pregoeiro poderá estendê-lo, bem como decidir sobre a tolerância de possíveis atrasos no envio da proposta e documentos complementares de habilitação.
- 5.13- Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.
- 5.14 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.15 - No caso de haver divergência entre a descrição do código dos produtos no COMPRASNET e o disposto no Anexo I - Termo de Referência, a(s) licitante(s) deverá(ão) obedecer a este último.
- 5.16- Serão desclassificadas as propostas que contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação e/ou não atenderem às exigências deste Pregão.
- 5.17 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e

utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 6.1 - O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 6.2 - O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRF 2ª Região ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 6.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 6.4 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 6.5 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo TRF2ª Região.
- 6.6 - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 6.7 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.
- 6.8 - Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, excessivos ou inexequíveis.
- 6.9 - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados da intimação.
- 6.10 - O valor máximo aceito será aquele estimado pela Administração.

7 - DA COMPETITIVIDADE (Formulação de Lances)

- 7.1 - A partir do horário previsto no instrumento convocatório, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações técnicas exigidas no edital.
- 7.2 - A licitante deverá enviar proposta através do sistema eletrônico para o **VALOR TOTAL DO LOTE QUE ESTIVER COTANDO**, sob pena de desclassificação.
- 7.3 - As participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

- 7.4 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.
- 7.5 - As licitantes somente poderão oferecer lance inferior ao último por elas ofertado e registrado no sistema.
- 7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.7 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.7.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 7.7, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.7.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.7 e no subitem 7.7.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 7.7.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 7.7.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 7.7.4 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e do procedimento previsto no subitem 8.4 deste edital, quando for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à(s) licitante (s) que tenha (m) apresentado (s) lance (s) mais vantajoso (s), para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 7.7.5 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 7.7.6 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 100,00 (cem reais), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.8 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8.1 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação dos participantes, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

7.9 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo [49 do Decreto nº 10.024/19](#).

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.

8.2 - No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão;

8.3 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.4 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (*cinco por cento*) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (*cinco*) minutos, após a convocação realizada através do Sistema, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.4.2 - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6 - Encerrada a etapa de lances e, quando for o caso, o procedimento previsto no subitem 8.4 deste edital, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da (s) licitante (s) conforme disposições do item 9 deste edital.

8.7 - Será declarada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, observadas as exigências constantes do Instrumento Convocatório.

8.8 - Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e,

verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

- 8.9 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.
- 8.10 - O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 8.11 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, [dos documentos de habilitação](#), sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.12 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo pregoeiro;

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ.

9.1.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8429/92.

9.1.2 - Constatada existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 - **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.3.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2 - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional demonstrando a regularidade quanto aos Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias (Portaria MF nº 358/2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, alteradas pelas Portarias Conjuntas PGFN/RFB nºs 1821/2014 e 1400/2015 e 3.193/17).

9.3.3 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;

9.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro da validade;

9.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro da validade;

9.3.6 - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, dentro da validade, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.7 - A consulta *on line* deverá comprovar que a licitante encontrava-se regular na data da abertura da sessão do Pregão.

9.3.8 - Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo Sistema encontrar-se com a validade expirada, fica assegurado à licitante cadastrada e parcialmente habilitada no SICAF o direito de apresentar, via sistema, a documentação atualizada, quando solicitada pelo pregoeiro.

9.3.9 - O registro regular e atualizado no SICAF supre no que couber, as exigências previstas nos subitens 9.3.1 a 9.3.6.

9.4 - Para fins de habilitação, deverão ser apresentadas, ainda, as DECLARAÇÕES listadas a seguir, as quais serão virtuais e deverão ser inseridas em campo próprio do sistema Comprasnet, na ocasião em que a licitante cadastrar sua proposta:

9.4.1 - DECLARAÇÃO de que conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.

9.4.2 - Declaração da licitante de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atende, sob as penas da lei, aos requisitos do art. 3º da Lei

Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios estabelecidos nos artigos 42 e 43 da referida Lei;

9.4.3 - DECLARAÇÃO referente ao trabalho do menor de dezoito anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

9.4.4 - DECLARAÇÃO de Inexistência de Fato Superveniente.

9.4.5 - DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, de acordo com a Instrução Normativa nº 2 – SLTI, de 16 de setembro de 2009.

9.5 - Para fins de habilitação, a verificação em *sites* oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão, constitui meio legal de prova.

9.6 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as microempresas e empresas de pequeno porte terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.7, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme especificado abaixo:

Programa de Trabalho	PTRES	Elemento de Despesa
02.061.0033.4257.6013	168.413	3.3.90.30.07

11 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

11.1 - Esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no “sítio” do Tribunal: www.trf2.jus.br, opção “Transparência / Gestão das Contratações e Aquisições / Licitações, compras, contratos e atas de registro de preços / licitações em andamento”, e no *site*: www.comprasnet.gov.br, na opção “visualizar / Impugnações / Esclarecimentos / Avisos”,

ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

- 11.2 - Maiores esclarecimentos de ordem legal ou técnica, ou sobre os termos deste pregão, ou ainda informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail para cpl@trf2.jus.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no horário de 12:00h às 17:00h. Os telefones de contato são (21) 2282-8682 e 2282-8016.
- 11.3 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 11.4 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 11.5 - Acolhida a impugnação contra edital, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

- 12.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio no sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (*três*) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.2 - Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, mediante manifestação imediata e motivada da (s) licitante (s) em campo específico disponibilizado pelo sistema eletrônico, durante a sessão pública, até o prazo final estabelecido pelo pregoeiro.
- 12.3 - A apresentação de recurso e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes serão realizadas no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, no prazo máximo de 3 (*três*) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública.
- 12.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência do direito de recurso, podendo o pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante (s) vencedora (s).
- 12.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - Após a homologação do resultado desta licitação, o TRF 2ª Região convocará a empresa adjudicatária para assinatura do instrumento contratual ou para a retirada da nota de empenho junto à Divisão de Contratos na Rua Visconde de Inhaúma, 68/ 2º andar, Centro - Rio de Janeiro, no horário de 12:00 às 17:00 horas.

13.2 - A convocação que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do o TRF 2ª Região, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e modificações da Lei 8.883/94 e [art. 49 do Decreto 10.024/19](#).

13.3 - No ato da assinatura do contrato ou da retirada da nota de empenho, será comprovada mediante consulta *on line* a regularidade dos documentos abrangidos pelo SICAF e da CNDT, regularidade que deverá ser mantida pela licitante durante a vigência do contrato.

13.4 - Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no subitem 13.3 ou, quando, injustificadamente, recusar-se a retirar a nota de empenho ou a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, retirar a nota de empenho ou assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 - Ao assinar o instrumento contratual ou retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a entregar os produtos e prestar os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Pregão Eletrônico.

13.6 - É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução nº 7, alterada pela Resolução nº 229 de 22.06.2016 do Conselho Nacional de Justiça.

13.6.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pela Contratada, da Declaração constante do Anexo III do presente Edital, a qual será entregue no ato da assinatura do contrato.

14 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8666/93, modificada pela Lei n.º8883/94, o objeto da presente será recebido mediante Termo Circunstanciado, da seguinte forma:
- 14.1.1 - Provisoriamente - imediatamente depois de efetuada a apresentação do documento fiscal correspondente aos produtos entregues no último período de adimplemento contratual;
- 14.1.2 - Definitivamente - no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, salvo motivo justificado, e após verificado e comprovado o adimplemento de todas as obrigações contratuais;"
- 14.2 - Os termos serão emitidos pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, designado na forma estabelecida no subitem 14.6 deste edital, o qual confirmará a aceitação definitiva dos produtos, depois de comprovada a adequação do objeto às especificações do edital e seus anexos.
- 14.3 - Se, após o recebimento provisório, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da Contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.
- 14.4 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 14.5 - O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF-2ª Região as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90;
- 14.6 - Após a assinatura do Contrato, será designado servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista do documento fiscal apresentado por ela, devidamente atestado pelo gestor do Contrato, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação do documento fiscal para valor inferior ou igual a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), ou em até 10 (dez) dias úteis, para valor superior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), a contar do atesto do documento fiscal aposto pelo gestor do Contrato.

- 15.1.1 - Para fins do disposto no item 15.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.
- 15.1.2 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
- 15.2 - O documento fiscal deverá ser entregue na **Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos (Rua Visconde de Inhaúma, 68, 2º andar)**, em dia útil, no horário de 12:00 às 17:00 horas, em 02 (duas) vias, devendo também ser enviado eletronicamente ao e-mail scon@trf2.jus.br;
- 15.3 – O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no subitem 15.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
- 15.4- As Contratadas que se enquadrem nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverão comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.
- 15.5 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1.540 de 05/01/2015 e nº 1.552 de 02/03/2015.
- 15.6 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato do pagamento, à retenção do ISS – Imposto sobre Serviço de qualquer natureza;
- 15.6.1 - Para fins de identificação da situação prevista no subitem 15.6, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.
- 15.7 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas (Acórdão 964/2012-Plenário-TCU).
- 15.7.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.

16 - DAS SANÇÕES

- 16.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:
- 16.1.1. apresentar documentação falsa;
 - 16.1.2. fraudar a execução do contrato;
 - 16.1.3. comportar-se de modo inidôneo;
 - 16.1.4. cometer fraude fiscal;
 - 16.1.5. fizer declaração falsa;
 - 16.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 16.1.7. não mantiver a proposta.
- 16.2 - Para os fins do item 16.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- 16.3 - Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "16.4", "16.5" e "16.6" com as seguintes penalidades:
- 16.3.1. advertência;
 - 16.3.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
 - 16.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
 - 16.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
- 16.4 - No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

- 16.5 - No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 16.6 - Quando do descumprimento de obrigações específicas e gerais da Contratada especificadas no edital e Termo de Referência, a CONTRATADA, caso não sejam acatadas suas justificativas, estará sujeita à penalidade de multa entre 0,1% e 0,5% do valor do contrato, por item obrigatório descumprido, limitado ao percentual máximo de 2%, se descumprido mais de 1(um) item obrigatório concomitantemente.
- 16.7 - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA:
- 16.7.1 - Se o valor pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, caso esta tenha sido exigida.
- 16.7.2 - Se os valores das faturas e da garantia, se exigida, forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- 16.7.3 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;
- 16.7.4 - Caso o valor da garantia, se exigida, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.
- 16.8 - O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
- 16.9 - Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas seguem as disposições da Portaria TRF2-PTP-2017/00110, de 15/03/2017;
- 16.10 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa à contratada, na forma da lei;
- 16.11 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 - Fica assegurado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:
- 17.1.1 - Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos sites: www.trf2.jus.br, opção "Transparência / Gestão das Contratações e Aquisições / Licitações, compras, contratos e atas de registro de preços / licitações em andamento", e www.comprasnet.gov.br, opção "visualizar/

Impugnações/ Esclarecimentos/ Avisos”, e comunicando às empresas, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

17.1.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;

17.1.3 - Alterar, dando ciência aos interessados, as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão.

17.2 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o estabelecido no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

17.3 - Eventuais supressões realizadas nos termos do subitem anterior poderão exceder o limite ali estabelecido, desde que resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, conforme alterações dispostas no art. 1º da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro que decidirá com base na legislação vigente;

17.5 - As decisões dos recursos somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.

17.6 - A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.

17.7 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os interesses da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2020.

Francisco Luís Duarte

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020

PROCESSO TRF2-EOF-2020/172

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, mediante requisição, para o lanche de magistrados nas sessões de julgamento, cursos e eventos no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, conforme especificações a seguir definidas.

2 - PRAZO DE ENTREGA:

2.1 Os fornecimentos só poderão ser efetuados mediante emissão de requisição, "Solicitação de Fornecimento", emitida por servidor autorizado, em que constem os gêneros alimentícios a serem fornecidos, a especificação, o quantitativo, o prazo, o local e a data de entrega. Deverá também constar da referida requisição, o tipo, o horário e data da entrega.

2.2 A "Solicitação de Fornecimento" poderá ser encaminhada à Contratada via e-mail ou em mãos e recebida pelo fornecedor contratado.

2.3 Prazo de entrega: em até 4 (quatro) horas após a solicitação através de telefone para entregas emergenciais não programadas e para as entregas programadas a entrega será semanal, preferencialmente às segundas-feiras, executada em até 36 (trinta e seis) horas após a solicitação por escrito.

2.4 Os gêneros alimentícios constantes dos Lotes 1 e 2 serão fornecidos, em média, 04 (quatro) vezes por mês.

3 - FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

3.1 A entrega dos produtos será efetuada na Seção de Serviços Operacionais / Divisão de Atividades Auxiliares do TRF 2ª Região, localizada na Rua Acre, 80 / 3º andar (Copa do Plenário) de 11 às 13 horas, de 2ª a 6ª feira, na presença de um servidor da DIATA.

3.2 Não serão aceitos produtos cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. O produto cotado deverá ser de primeira qualidade.

3.3 Todos os produtos, que assim o exigirem, deverão apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

3.4 Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.

3.5 A conferência da quantidade, peso, marca e qualidade dos produtos deverá ser feita na presença de representantes do Contratante e da Contratada, na ocasião da entrega. Se a Contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável a apuração feita pelo Contratante.

3.6 Serão rejeitadas as unidades entregues acima da quantidade requisitada.

3.7 A entrega de produto de marca diversa da cotada ficará condicionada à prévia autorização do gestor, após requerimento devidamente fundamentado, feito pela Contratada.

3.8 O Contratante poderá rejeitar os produtos entregues em data próxima à data de sua validade. O prazo de validade, em cada fornecimento, deverá estar indicado nos produtos ou em suas embalagens pelo fabricante.

3.9 Os gêneros alimentícios só serão recebidos dentro de seu prazo de validade, devendo os produtos ser entregues ANTES de decorrido 1/3 (um terço) do prazo de validade estipulado naquilo que for pertinente.

3.10 Os gêneros alimentícios constantes no Lote 02 devem ser entregues antes de decorrido 1/5 (um quinto) do prazo de validade.

3.11 Todos os gêneros alimentícios constantes do Lote 02 deverão ser transportados em caixas de material plástico resistente, atóxico, laváveis e devidamente limpas e em outras embalagens recomendadas pela ANVISA e deverão ainda estar embalados adequadamente bem como conter na etiqueta a quantidade e data de validade.

3.12 As caixas de que trata este item deverão ser térmicas, quando o gênero alimentício necessitar de ambiente apropriado para a sua conservação.

3.13 Quanto ao gênero alimentício constante do Lote 02, poderá o Tribunal a qualquer tempo e/ou sempre que o produto suscitar dúvidas quanto à qualidade, submeter o produto à análise sensorial, realizada por Órgão habilitado, Empresa idônea ou por provador, devidamente credenciados e autorizados pelo Ministério da Agricultura, a fim de manter o controle de qualidade, ficando todas as despesas decorrentes do processo para obtenção de laudo de análise, por conta da empresa contratada.

4 - DA VISTORIA E AMOSTRA:

4.1 Caso entenda necessário, poderão ser exigidas da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, amostras dos produtos a serem fornecidos, para comprovação da qualidade, conforme as especificações definidas.

4.2 A avaliação das amostras será registrada em relatório circunstanciado por servidor indicado pelo TRF 2ª Região, e será levada em consideração para efeito da adjudicação do certame.

4.3 As amostras deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da solicitação por escrito da DIATA. As amostras deverão ser entregues na Rua Acre, 80, sala 1504, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Telefones (21) 2282-8645/2282-8018, das 11 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira.

4.4 Os produtos a serem testados terão suas embalagens abertas, manuseadas, desmontadas, movimentadas as peças, sendo devolvidas à empresa no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, caso não sejam aprovadas, caso contrário, serão incluídas no quantitativo adquirido.

4.5 Os produtos apresentados serão avaliados por 03 (três) servidores da DIATA, com a participação do fornecedor.

5 - Encargos entre as partes:

5.1 - As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1.1 - O Contratado deve:

a) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF 2ª Região, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;

b) Responder pelos danos causados diretamente ao TRF 2ª Região ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

c) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRF 2ª Região.

d) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

e) Fornecer gratuitamente a todos os empregados/colaboradores, postos à disposição da execução do presente Contrato, todos os itens de proteção individual necessários ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID -19), na forma das orientações e normativos expedidos pelo Ministério da Saúde e demais normas específicas decretadas pelo Estado e pelo Município. A medida valerá enquanto perdurar o plano de contingência à COVID-19.

5.1.2 - O Contratante deve:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- b) Receber o objeto em dias úteis, no horário de 11 às 13h na SEOPER/DIATA; Seção de Serviços Operacionais / Divisão de Atividades Auxiliares do TRF 2ª Região, localizada na Rua Acre, 80 / 3º andar (Copa do Plenário), na presença de um servidor da DIATA, conforme agendamento prévio.
- c) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

ANEXO II
PLANILHA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108-20
Proc. nº TRF2-EOF2020/172

Item	LOTE 1					
	Produto	Marca de referência	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço TOTAL
1	Achocolatado em pó solúvel. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. lata com aproximadamente 200g	NESCAU/TODDY	Lata	12	3,86	46,32
2	Achocolatado pronto. Ingredientes: Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico, biotina), sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. CAIXA c/ aprox. 200 ml	TODDY/NESCAU	Caixa	1300	1,88	2.444,00
3	Aveia em flocos, CAIXA com aproximadamente 250g	QUAKER	Caixa	2	4,03	8,06
4	Azeite de oliva, extra-virgem, vidro de aproximadamente 500 ml	GALLO/ RAIOLA/ LA SERENISSIMA	Unid	2	20,03	40,06
5	Biscoito Cream Cracker. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. peso líquido aproximadamente 200 g	AYMOREÉ, PARMALAT, NESTLÉ, TOSTINES, BAUDUCCO, SÃO LUIZ	Pacote	144	2,62	377,28
6	Biscoito de Maizena. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. peso líquido aproximadamente 200 g	AYMOREÉ, PARMALAT, NESTLÉ, TOSTINES, BAUDUCCO, SÃO LUIZ	Pacote	48	3,23	155,04

7	Biscoito salgado, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal e fermentos químicos: fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio.	Tipo Club Social	Pacote	100	3,86	386,00
8	Biscoito Mini Torta recheado sabor chocolate. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau, açúcar invertido, amido, sal, corante caramelo, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. peso líquido aproximadamente 185 g	AYMOREÉ, PARMALAT, NESTLÉ, TOSTINES, BAUDUCCO, SÃO LUIZ	Pacote	240	3,44	825,60
9	Biscoito Recheado Chocolate. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural carmim cochonila, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. peso líquido aproximadamente 200 g	AYMOREÉ, PARMALAT, NESTLÉ, TOSTINES, BAUDUCCO, SÃO LUIZ	Pacote	120	2,46	295,20
10	Biscoito Recheado de Morango. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, leite em pó desnatado, sal, preparo de morango em pó, óleo de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja, corante natural carmim e corante natural beta caroteno. peso líquido aprox 170 g	AYMOREÉ, PARMALAT NESTLÉ TOSTINES BAUDUCCO SÃO LUIZ	Pacote	120	2,46	295,20
11	Fermento em pó: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	ROYAL, DR. OTKER ou DONA BENTA	Pote 100g	10	2,65	26,50

12	Mistura para bolo/abacaxi, ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido (Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), gordura vegetal hidrogenada, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de cálcio, fosfato monocálcico e fosfato ácido de alumínio e sódio), emulsificantes (ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico e ésteres de ácidos graxos com propilenoglicol) e aromatizante. Pode conter traços de nozes, castanhas e leite. 450g	DONA BENTA RENATA, BOA SORTE DR. OTKER	Pacote	24	6,12	146,88
13	Mistura para bolo/chocolate, Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de cálcio, fosfato monocálcico e fosfato ácido de alumínio e sódio), emulsificantes (ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico e ésteres de ácidos graxos com propilenoglicol) e aromatizante. Pode conter traços de nozes, castanhas e leite. 450g	DONA BENTA BOA SORTE RENATA DR. OTKER	Pacote	50	6,12	306,00
14	Biscoito Waffer, sabores de chocolate, morango, chocolate com avelã, chocolate branco e nozes, ingredientes: açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, farinha de trigo, leite em pó desnatado, amido de milho, sal refinado aroma natural reforçado, acidulante, ácido láctico, ácido cítrico, peso líquido aproximadamente 150g	AYMORÉ, PARMALAT, NESTLÉ, TOSTINES, BAUDUCCO, SÃO LUIZ	Pacote	240	2,35	564,00
15	Bisnaguinhas de textura macia, massa sovada. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2-lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido ascórbico. Contém Glúten. Embalagem de aproximadamente 300g	panco/ plusvita/seven boys/ pulmann	Pacote	144	6,22	895,68
16	Chá de camomila, ingredientes: flor de camomila, CAIXA com 15 saches, peso líquido aproximado 15 g	Leão/ Dr.Oetker	Caixa	96	7,96	764,16
17	Chá de capim cidreira, ingredientes: folhas de capim cidreira, CAIXA com 15 saches, peso líquido aproximado 15 g	Leão/ Dr.Oetker	Caixa	48	7,31	350,88

18	Chá de erva doce, ingredientes: frutos moídos, CAIXA com 15 sachês, peso líquido aproximado 30 g	Leão/ Dr.Oetker	Caixa	96	7,38	708,48
19	Chá de hortelã, ingredientes: folhas e caules de hortelã, CAIXA com 15 sachês, peso líquido aproximado 15 g	Leão/ Dr.Oetker	Caixa	48	7,83	375,84
20	Creme de Leite. Ingredientes: Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Não Contém Glúten. Lata aproximadamente 300g	Nestlé/Glória	Lata	48	5,40	259,20
21	Gelatina em pó zero, peso líquido aproximado 12g, sabores, cereja e Limão	Dr.Oetker	Caixa	24	2,91	69,84
22	Gelatina em pó, peso líquido aproximado 30g, sabor framboesa	Dr.Oetker	Caixa	144	1,31	188,64
23	Gelatina em pó, peso líquido aproximado 30g, sabor morango	Dr.Oetker	Caixa	144	1,31	188,64
24	Geléia de goiaba em pedaços, embalagem com aproximadamente 320 g, ingredientes: goiaba e açúcar. Não contém glúten.	Queensberry/ Dinamarquesa Dana/ St. Dalfour/ Schwartau	Unid.	24	18,80	451,20
25	Geléia de morango, embalagem de aproximadamente 300g, ingredientes: açúcar, morango, glucose, pectina, acidulante e conservante sorbato de potássio.	Queensberry/ Dinamarquesa Dana/ St. Dalfour/ Schwartau	Unid.	24	17,27	414,48
26	Leite condensado, lata com aproximadamente 395 g	Nestlé/Glória	Lata	120	5,28	633,60
27	Leite integral UHT (tratamento térmico especial), embalagem com aproximadamente 1 LITRO	Molico/ vigor/ nestlé/ danone/ itambé/ parmalat	Litro	288	3,66	1.054,08
28	Mel de abelha puro, peso líquido aproximadamente 300g	Superbom	Unid.	2	23,51	47,02
29	Mini bolo com recheio sabores baunilha, chocolate, morango, doce de leite, chocolate com recheio de baunilha, embalagens com aproximadamente 80g (tipo Ana maria)	Pulmann/ plus vita/seven boys	Pacote	1300	2,26	2.938,00
30	Pão de forma fatiado integral, embalagem com aproximadamente 500 g	Pulmann/ plus vita/seven boys	Pacote	150	6,74	1.011,00
31	Pão de forma fatiado, embalagem com aproximadamente 500 g	Pulmann/ plus vita/ seven boys	Pacote	480	5,70	2.736,00
32	Sal iodado. Peso líquido 1 QUILOGRAMA	Cisne/lebre	Kg	2	2,52	5,04
33	Suco de frutas, CAIXA com 200 ml, sabores uva, manga, abacaxi, maracujá, laranja, maçã	Suco mais/ dafruta/ parmalat/ maguary	Caixa	1300	1,72	2.236,00
34	Suco de laranja, ingredientes: água, polpa de laranja concentrada, açúcar, acidulantes, aroma idêntico ao sabor da fruta, embalados em CAIXA de papelão, possuindo na parte superior tampa abre e fecha com lacre de abertura, contendo 1000 ml	Suco mais/ dafruta/ parmalat/ maguary	Caixa	12	4,04	48,48

35	Suco de garrafa (caju). Água potável, suco concentrado, aromatizante: aroma idêntico ao natural do sabor do suco, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio.	maguary	Garrafa	96	4,16	399,36
36	Suco de garrafa (maracujá). Água potável, suco concentrado, aromatizante: aroma idêntico ao natural do sabor do suco, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio.	maguary	Garrafa	96	7,76	744,96
37	Suco de garrafa (goiaba). Água potável, suco concentrado, aromatizante: aroma idêntico ao natural do sabor do suco, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio.	maguary	Garrafa	96	5,41	519,36
38	Torrada embalada em PACOTE de 160 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de açúcar invertido, glúten em pó, estabilizante: lecitina de soja (INS 322) e melhorado de farinha: alfa amilase. Contém glúten.	Bauducco/ nestlé	Pacote	192	3,66	702,72
39	Farinha de trigo	Dona benta	Kg	48	5,38	258,24
40	Molho de tomate peneirado - caixa c/ 520g	knorr/ etti	Caixa	24	4,16	99,84
41	Refrigerante, material água gasosa/ xarope coca zero e comum e ou guaraná zero e comum - 2 litros	Antártica/ coca cola/ pepsi cola	2 litros	96	7,05	676,80
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 1					24.693,68	

LOTE 2 - CÓDIGO SIASG: 3697						
Item	Produto	Marca de referência	Unid	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	Blanquet de Peru Fatiado	Sadia, Perdigão, Seara	kg	12	42,31	507,72
2	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado	Sadia, Perdigão, Seara	Kg	156	35,90	5.600,40
3	Queijo minas frescal, peça inteira embalada, ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho.	Damata, Marília, Regina	Kg	204	48,16	9.824,64
4	Queijo prato fatiado tipo lanche	Damata, Marília, Regina	Kg	204	53,45	10.903,80
5	Peito de frango sem osso	Damata, Marília, Regina	Kg	24	16,32	391,68

6	Margarina com sal comum, ingredientes: Água, Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Lecitina de Soja, Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos, Conservadores: Sorbato de Potássio, benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, EDTA e BHT, Aromatizante: Aroma idêntico ao Natural e Corantes: Urucum e Cúrcuma. Peso líquido 500g	Qualy ou similar	Pote	144	5,70	820,80
7	Polpa de maracujá, PACOTE com 5 unidades de 100g cada, peso líquido 500 g, ingredientes: polpa de fruta 100% natural	Bela ischia ou similar	kg	132	17,10	2.257,20
8	Polpa de caju, PACOTE com 5 unidades de 100g cada, peso líquido 500 g, ingredientes: polpa de fruta 100% natural	Bela ischia ou similar	kg	260	11,57	3.008,20
9	Requeijão Cremoso. Ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Peso líquido aproximadamente 220 g.	Nestlé/ parmalat/ danone	Copo	204	6,35	1.295,40
10	Tempero tipo Caldo	Knorr/ Maggi	Cx c/12	6	3,30	19,80
11	Leite em Pó Desnatado	Mollico/Nestlé	Lata	12	17,25	207,00
12	Queijo Muçarela Fatiada	Regina/Da Matta/ Vitória	Kg	12	37,03	444,36
13	Peito de Peru	Sadia/Seara/Perdigão	kg	12	41,96	503,52
14	Bombom	Nestlé/lacta/Garoto	Caixa	12	10,24	122,88
15	Milho em Lata	Yoki/Predileta/Kero	Lata	24	3,19	76,56
16	Mate Diet (Sem Limão)	Leão/Lipton	Garrafa 1,5 l	24	6,98	167,52
17	Queijo ralado: Composição: Gorduras totais: Medida em colher de sopa (0,5 g). Carboidratos, Monossacarídeos, Minerais Cálcio, Ferro, Magnésio, fósforo, Potássio, Sódio, Zinco, Vitaminas, Tiamina, Riboflavina, Niacina, vitaminas, Lipídios, gorduras saturadas, monoinsaturadas, poliinsaturadas.	Vigor/Faixa Azul/President	Pcte 100g	36	7,85	282,60
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 2					36.434,08	

LOTE 3						
Item	Produto	Marca de referência	Unid	Quant	Preço unit.	Preço Total
1	Salgados assados: coxinha - peso unitário aproximado 15 g, empada de frango , ingredientes: farinha de trigo, óleo de soja, sal, peito de frango desossado, molho de tomate, extrato de tomate, cheiro verde, cebola, caldo de frango, peso unitário aproximado 30 g, empada de queijo , ingredientes: farinha de trigo, óleo de soja, sal, ovo, queijo; peso unitário aproximado 25 g, enroladinho de salsicha , ingredientes: farinha de trigo, ovos, óleo, sal, leite, salsicha, peso unitário aproximado 30 g, esfirra de carne , ingredientes: farinha de trigo, água, sal, pimenta, corante, margarina, ovos, carne, óleo, alho, cebolinha, cebola, salsa, batata, e fermento; peso unitário aproximado 25 g,		kg	72	64,85	4.669,20
2	pastelzinho de carne , assado, ingredientes: farinha de trigo, leite, sal, pimenta, corante, margarina, ovos, carne, óleo, alho, cebolinha, cebola, salsa e milho; peso unitário aproximado 15 g, pastelzinho de ricota , assado, ingredientes: farinha de trigo, leite, sal, ricota, requeijão, azeitona, margarina, ovos, óleo, cebolinha, salsa; peso unitário aproximado 15 g, quibe - peso unitário aproximado 15 g, risole - peso unitário aproximado 15 g, rolinho de presunto com queijo , ingredientes: farinha de trigo, água, sal, margarina, ovos, fermento, presunto e queijo; peso unitário 20g.		Kg	72	64,85	4.669,20
3	Pão de queijo, ingredientes: polvilho azedo/ doce, óleo, queijo, leite, água e ovos, peso unitário aproximado 15 g		Kg	48	25,47	1.222,56
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 3					10.560,96	

LOTE 4						
Item	Produto	Marca de referência	Unid	Quant	Preço unit.	Preço Total
1	Abacaxi	in natura	Kg	192	6,82	1309,44
2	Ameixa vermelha/ rosada	in natura	Kg	48	20,06	962,88
3	Banana prata	in natura	Kg	240	5,14	1233,60
4	Fruta do conde	in natura	Kg	48	16,35	784,80
5	Kiwi	in natura	Kg	24	21,28	510,72
6	Laranja pêra	in natura	Kg	192	4,35	835,20
7	Limão taiti	in natura	Kg	24	6,06	145,44
8	Maçã vermelha nacional ou gala (pequena)	in natura	Kg	262	9,12	2389,44
9	Mamão papaya/ amazonas	in natura	Kg	432	4,59	1982,88
10	Manga palmer	in natura	Kg	72	6,97	501,84
11	Melancia	in natura	Kg	240	2,86	686,40
12	Melão nacional	in natura	Kg	432	5,50	2376,00
13	Ovos	in natura	Dúzia	96	5,84	560,64
14	Uva red globe	in natura	Kg	144	16,96	2442,24
15	Cebola	in natura	Kg	6	7,30	43,80
16	Coco Verde	in natura	1	400	4,10	1640,00
17	Alho	in natura	Kg	6	32,18	193,08
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 4					18.598,40	

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Inciso VI do artigo 2º da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, com a alteração implementada pela Resolução nº 229 de 22/06/2016 do CNJ)

PREGÃO Nº 108-20
Proc. nº TRF2-EOF-2020/172

_____ **DECLARA**, em face do disposto no inciso VI do artigo 2º da Resolução nº 7 de 18.10.2005, alterada pelas Resoluções 009/2005 e 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça, que:

() Não há em seu **quadro societário** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

() Há em seu quadro societário parentesco com:

Nome:	Parentesco:	Órgão: CC*	MPJ*
_____	_____	_____	_____

*CC= ocupante de cargo em comissão

*MPJ= Membro do Poder Público

Observação: _____

Declaro, por fim, que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 299 do CP).

Rio de Janeiro,

(Assinatura)**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CONTRATO Nº ____/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO E A EMPRESA _____.

Proc. Adm. Digital nº TRF2-EOF-2020/00172

O **Tribunal Regional Federal da 2ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por sua **Diretora Geral, Dra. Maria Lúcia Pedroso de Lima Raposo**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, CEP: _____, Tel.: () _____, e-mail: _____, representada neste ato por seu (sua) _____, **Sr(a)** _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Digital nº TRF2-EOF-2020/00172, em consequência do Pregão Eletrônico nº 108/2020, fundamentado na Lei nº 10.520/02, na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e no Decreto 10.024/19, homologado em __/__/2020, conforme despacho nº TRF2-DES-2020/_____, FIRMAM o presente Contrato, objetivando o *forneimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, mediante requisição, para o lanche de magistrados nas sessões de julgamento, cursos e eventos no Tribunal Regional Federal da 2ª Região*, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e da Portaria nº TRF2-PTP-2017/00110, de 15/03/2017, deste Tribunal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Contrato nº ____/2020 – Empresa Contratada (ptj)

MINUTA

Pág. 1



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA.
Documento Nº: 3006055-7637 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3006055-7637>



TRF2INC202003633

SIGA

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, mediante requisição, para o lanche de magistrados nas sessões de julgamento, cursos e eventos deste Tribunal Regional Federal da 2ª Região, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 108/2020 e seus Anexos I, II e III, e na forma estabelecida no presente Contrato.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 – DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1.1 - A entrega do produto será efetuada na Seção de Serviços Operacionais / Divisão de Atividades Auxiliares do TRF 2ª Região, localizada na Rua Acre, 80, 3º andar (Copa do Plenário), de 11 às 13 horas, de 2ª a 6ª feira, na presença de um servidor da DIATA.

2.1.2 - Não serão aceitos produtos cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. O material deverá ser de primeira qualidade.

2.1.3 - Todos os produtos, que assim o exigirem, deverão apresentar certificação e/ou estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

2.1.4 - Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.

2.1.5 - A conferência da quantidade, peso, marca e qualidade dos produtos deverá ser feita na presença de representantes do Contratante e da Contratada, na ocasião da entrega. Se a Contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável a apuração feita pelo Contratante.

2.1.6 - Serão rejeitadas as unidades entregues acima da quantidade requisitada.

2.1.7 - A entrega de produto de marca diversa da cotada ficará condicionada à prévia autorização do gestor, após requerimento devidamente fundamentado feito pela Contratada.

2.1.8 - O Contratante poderá rejeitar os produtos entregues em data próxima à data de sua validade. O prazo de validade, em cada fornecimento, deverá estar indicado nos produtos ou em suas embalagens pelo fabricante.

2.1.9 - Os gêneros alimentícios só serão recebidos dentro de seu prazo de validade, devendo os produtos ser entregues antes de decorrido 1/3 (*um terço*) do prazo de validade estipulado naquilo que for pertinente.



2.1.10 - Os gêneros alimentícios constantes no Lote 02 devem ser entregues antes de decorrido 1/5 (*um quinto*) do prazo de validade.

2.1.11 - Todos os gêneros alimentícios constantes do Lote 02 deverão ser transportados em caixas de material plástico resistente, atóxico, laváveis e devidamente limpas e em outras embalagens recomendadas pela ANVISA e deverão ainda estar embalados adequadamente, bem como conter na etiqueta a quantidade e data de validade.

2.1.12 - As caixas de que trata o subitem anterior deverão ser térmicas quando o gênero alimentício necessitar de ambiente apropriado para a sua conservação.

2.1.13 - Quanto ao gênero alimentício constante do Lote 02 poderá o Contratante, a qualquer tempo e/ou sempre que o produto suscitar dúvidas quanto à qualidade, submeter o produto à análise sensorial realizada por órgão habilitado, empresa idônea ou por provador devidamente credenciados e autorizados pelo Ministério da Agricultura, a fim de manter o controle de qualidade, ficando todas as despesas decorrentes do processo para obtenção de laudo de análise por conta da Contratada.

2.1.14 - Os fornecimentos só poderão ser efetuados mediante emissão de requisição, "Solicitação de Fornecimento", emitida por servidor autorizado, em que constem os gêneros alimentícios a serem fornecidos, a especificação, o quantitativo, o prazo, o local e a data de entrega. Deverá também constar da referida requisição, o tipo, o horário e data da entrega.

2.1.15 - A "Solicitação de Fornecimento" poderá ser encaminhada à Contratada via e-mail ou em mãos e recebida pelo fornecedor contratado.

2.2 – DO PRAZO DE ENTREGA:

2.2.3 - Prazo de entrega: em até 4 (*quatro*) horas após a solicitação através de telefone para entregas emergenciais não programadas e para as entregas programadas a entrega será semanal, preferencialmente às segundas-feiras, executada em até 36 (*trinta e seis*) horas após a solicitação por escrito.

2.2.4 - Os gêneros alimentícios constantes dos Lotes 1 e 2 serão fornecidos, em média, 04 (*quatro*) vezes por mês.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES:

3.1 – DA CONTRATADA:

3.1.1 – A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações, sob pena de rescisão contratual.



3.1.2 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 05 (*cinco*) dias úteis, contado da solicitação do Contratante, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

3.1.3 – Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

3.1.4 – Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Contratante;

3.1.5 – Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

3.1.7 – A Contratada deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória do Código de Conduta, nos termos da Resolução nº 147 do Conselho da Justiça Federal, de 15/04/2011 e da Portaria nº CF-POR-2012/00116, de 11/05/2012.

3.1.8 – A Contratada deverá fornecer gratuitamente a todos os empregados/colaboradores, postos à disposição da execução do presente Contrato, todos os itens de proteção individual necessários ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID - 19), na forma das orientações e normativos expedidos pelo Ministério da Saúde e demais normas específicas decretadas pelo Estado e pelo Município.

3.8.1 - A medida valerá enquanto perdurar o plano de contingência à COVID-19.

3.1.9 – É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução nº 7, alterada pela Resolução nº 229 de 22.06.2016 do Conselho Nacional de Justiça.

3.1.9.1 – A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pela Contratada, da Declaração constante do Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 108/2020, a qual será entregue no ato da assinatura do Contrato.

3.2 – DO CONTRATANTE:

3.2.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

3.2.2 – Receber o objeto em dias úteis, no horário de 11h às 13h na SEOPER/DIATA - Seção de Serviços Operacionais / Divisão de Atividades Auxiliares do



TRF 2ª Região, localizada na Rua Acre, 80 / 3º andar (Copa do Plenário), na presença de um servidor da DIATA, conforme agendamento prévio.

3.2.3 – Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

3.2.4 – Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

4 – CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO:

4.1 – Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, modificada pela Lei n.º 8.883/94, o objeto do presente Contrato será recebido mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, da seguinte maneira:

4.1.1 – **Provisoriamente** – imediatamente depois de efetuada a apresentação do documento fiscal correspondente aos produtos entregues no último período de adimplemento contratual;

4.1.2 – **Definitivamente** – no prazo de 10 (*dez*) dias, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, salvo motivo justificado, e após verificado e comprovado o adimplemento de todas as obrigações contratuais.

4.2 – Se, após o recebimento provisório, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação à Contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

4.3 – Os Termos de Recebimento serão emitidos pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, designado na forma estabelecida no item 10.1 deste Contrato, o qual confirmará a aceitação definitiva dos produtos, após comprovada a adequação do objeto aos termos do Contrato.

4.4 – O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

5 – CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 – DO PREÇO:

5.1.1 – PLANILHAS:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 108/2020 – fundamentado na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 10.024/19 Proc. nº TRF2-EOF-2020/00172

LOTE 01						
Item	Produto	Marca de referência	Unid.	Quant.	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Achocolatado em pó solúvel. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Lata com aproximadamente 200g	NESCAU/TODDY	Lata	12		
2	Achocolatado pronto. Ingredientes: Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico, biotina), sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. CAIXA c/ aprox. 200 ml	TODDY/NESCAU	Caixa	1300		
3	Aveia em flocos, CAIXA com aproximadamente 250g	QUAKER	Caixa	2		
4	Azeite de oliva, extra-virgem, vidro de aproximadamente 500 ml	GALLO/RAIOLA/LA SERENISSIMA	Unid	2		
5	Biscoito Cream Cracker. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio, peso líquido aproximadamente 200 g	AYMORE, PARMALAT, NESTLÉ, TOSTINES, BAUDUCCO, SÃO LUIZ	Pacote	144		
6	Biscoito de Maizena. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Peso líquido aproximadamente 200 g	AYMORE, PARMALAT, NESTLÉ, TOSTINES, BAUDUCCO, SÃO LUIZ	Pacote	48		
7	Biscoito salgado, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal e fermentos químicos: fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio.	Tipo Club Social	Pacote	100		
8	Biscoito Mini Torta recheado sabor chocolate. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau, açúcar invertido, amido, sal, corante caramelo, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Peso líquido aproximadamente 185 g	AYMORE, PARMALAT, NESTLÉ, TOSTINES, BAUDUCCO, SÃO LUIZ	Pacote	240		
9	Biscoito Recheado Chocolate. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural carmim cochonila, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio,	AYMORE, PARMALAT, NESTLÉ, TOSTINES, BAUDUCCO, SÃO LUIZ	Pacote	120		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 108/2020 – fundamentado na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 10.024/19 Proc. nº TRF2-EOF-2020/00172

LOTE 01						
Item	Produto	Marca de referência	Unid.	Quant.	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. Peso líquido aproximadamente 200 g					
10	Biscoito Recheado de Morango. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, leite em pó desnatado, sal, preparo de morango em pó, óleo de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja, corante natural carmim e corante natural beta caroteno. Peso líquido aprox 170 g	AYMORÉ, PARMALAT NESTLÉ TOSTINES BAUDUCCO SÃO LUIZ	Pacote	120		
11	Fermento em pó: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	ROYAL, DR. OTKER ou DONA BENTA	Pote 100g	10		
12	Mistura para bolo/abacaxi, ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido (Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), gordura vegetal hidrogenada, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de cálcio, fosfato monocalcico e fosfato ácido de alumínio e sódio), emulsificantes (ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico e ésteres de ácidos graxos com propilenoglicol) e aromatizante. Pode conter traços de nozes, castanhas e leite. 450g	DONA BENTA RENATA, BOA SORTE DR. OTKER	Pacote	24		
13	Mistura para bolo/chocolate, Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de cálcio, fosfato monocalcico e fosfato ácido de alumínio e sódio), emulsificantes (ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico e ésteres de ácidos graxos com propilenoglicol) e aromatizante. Pode conter traços de nozes, castanhas e leite. 450g	DONA BENTA BOA SORTE RENATA DR. OTKER	Pacote	50		
14	Biscoito Waffer, sabores de chocolate, morango, chocolate com avelã, chocolate branco e nozes, ingredientes: açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, farinha de trigo, leite em pó desnatado, amido de milho, sal refinado aroma natural reforçado, acidulante, ácido láctico, ácido cítrico, peso líquido aproximadamente 150g	AYMORÉ, PARMALAT, NESTLÉ, TOSTINES, BAUDUCCO, SÃO LUIZ	Pacote	240		
15	Bisnaguinhas de textura macia, massa sovada. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2-lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido ascórbico. Contém Glúten. Embalagem de aproximadamente 300g	panco/ plusvita/seven boys/ pulmann	Pacote	144		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 108/2020 – fundamentado na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 10.024/19 Proc. nº TRF2-EOF-2020/00172

LOTE 01						
Item	Produto	Marca de referência	Unid.	Quant.	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
16	Chá de camomila, ingredientes: flor de camomila, CAIXA com 15 sachês, peso líquido aproximado 15 g	Leão/ Dr.Oetker	Caixa	96		
17	Chá de capim cidreira, ingredientes: folhas de capim cidreira, CAIXA com 15 sachês, peso líquido aproximado 15 g	Leão/ Dr.Oetker	Caixa	48		
18	Chá de erva doce, ingredientes: frutos moídos, CAIXA com 15 sachês, peso líquido aproximado 30 g	Leão/ Dr.Oetker	Caixa	96		
19	Chá de hortelã, ingredientes: folhas e caules de hortelã, CAIXA com 15 sachês, peso líquido aproximado 15 g	Leão/ Dr.Oetker	Caixa	48		
20	Creme de Leite. Ingredientes: Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Não Contém Glúten. Lata aproximadamente 300g	Nestlé/Glória	Lata	48		
21	Gelatina em pó zero, peso líquido aproximado 12g, sabores, cereja e Limão	Dr.Oetker	Caixa	24		
22	Gelatina em pó, peso líquido aproximado 30g, sabor framboesa	Dr.Oetker	Caixa	144		
23	Gelatina em pó, peso líquido aproximado 30g, sabor morango	Dr.Oetker	Caixa	144		
24	Geléia de goiaba em pedaços, embalagem com aproximadamente 320 g, ingredientes: goiaba e açúcar. Não contém glúten.	Queensberry/ Dinamarquesa Dana/ St. Dalfour/ Schwartau	Unid.	24		
25	Geléia de morango, embalagem de aproximadamente 300g, ingredientes: açúcar, morango, glucose, pectina, acidulante e conservante sorbato de potássio.	Queensberry/ Dinamarquesa Dana/ St. Dalfour/ Schwartau	Unid.	24		
26	Leite condensado, lata com aproximadamente 395 g	Nestlé/Glória	Lata	120		
27	Leite integral UHT (tratamento térmico especial), embalagem com aproximadamente 1 LITRO	Molico/ vigor/ nestlé/ danone/ itambé/ parmalat	Litro	288		
28	Mel de abelha puro, peso líquido aproximadamente 300g	Superbom	Unid.	2		
29	Mini bolo com recheio sabores baunilha, chocolate, morango, doce de leite, chocolate com recheio de baunilha, embalagens com aproximadamente 80g (tipo Ana maria)	Pulmann/ plus vita/seven boys	Pacote	1300		
30	Pão de forma fatiado integral, embalagem com aproximadamente 500 g	Pulmann/ plus vita/seven boys	Pacote	150		
31	Pão de forma fatiado, embalagem com aproximadamente 500 g	Pulmann/ plus vita/ seven boys	Pacote	480		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 108/2020 – fundamentado na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 10.024/19 Proc. nº TRF2-EOF-2020/00172

LOTE 01						
Item	Produto	Marca de referência	Unid.	Quant.	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
32	Sal iodado. Peso líquido 1 QUILOGRAMA	Cisne/lebre	Kg	2		
33	Suco de frutas, CAIXA com 200 ml, sabores uva, manga, abacaxi, maracujá, laranja, maçã	Suco mais/ dafruta/ parmalat/ maguary	Caixa	1300		
34	Suco de laranja, ingredientes: água, polpa de laranja concentrada, açúcar, acidulantes, aroma idêntico ao sabor da fruta, embalados em CAIXA de papelão, possuindo na parte superior tampa abre e fecha com lacre de abertura, contendo 1000 ml	Suco mais/ dafruta/ parmalat/ maguary	Caixa	12		
35	Suco de garrafa (caju). Água potável, suco concentrado, aromatizante: aroma idêntico ao natural do sabor do suco, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio.	maguary	Garrafa	96		
36	Suco de garrafa (maracujá). Água potável, suco concentrado, aromatizante: aroma idêntico ao natural do sabor do suco, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio.	maguary	Garrafa	96		
37	Suco de garrafa (goiaba). Água potável, suco concentrado, aromatizante: aroma idêntico ao natural do sabor do suco, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio.	maguary	Garrafa	96		
38	Torrada embalada em PACOTE de 160 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de açúcar invertido, glúten em pó, estabilizante: lecitina de soja (INS 322) e melhorado de farinha: alfa amilase. Contém glúten.	Bauducco/ nestlé	Pacote	192		
39	Farinha de trigo	Dona benta	Kg	48		
40	Molho de tomate peneirado - caixa c/ 520g	knorr/ etti	Caixa	24		
41	Refrigerante, material água gasosa/ xarope coca zero e comum e ou guaraná zero e comum - 2 litros	Antártica/ coca cola/ pepsi cola	2 litros	96		
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 1						

LOTE 02						
Item	Produto	Marca de referência	Unid.	Quant.	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Blanquet de Peru Fatiado	Sadia, Perdigão, Seara	kg	12		
2	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado	Sadia, Perdigão, Seara	Kg	156		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 108/2020 – fundamentado na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 10.024/19 Proc. nº TRF2-EOF-2020/00172

LOTE 02						
Item	Produto	Marca de referência	Unid.	Quant.	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
3	Queijo minas frescal, peça inteira embalada, ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho.	Damata, Marília, Regina	Kg	204		
4	Queijo prato fatiado tipo lanche	Damata, Marília, Regina	Kg	204		
5	Peito de frango sem osso	Damata, Marília, Regina	Kg	24		
6	Margarina com sal comum, ingredientes: Água, Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Lecitina de Soja, Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos, Conservadores: Sorbato de Potássio, benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, EDTA e BHT, Aromatizante: Aroma idêntico ao Natural e Corantes: Urucum e Cúrcuma. Peso líquido 500g	Qualy ou similar	Pote	144		
7	Polpa de maracujá, PACOTE com 5 unidades de 100g cada, peso líquido 500 g, ingredientes: polpa de fruta 100% natural	Bela ischia ou similar	kg	132		
8	Polpa de caju, PACOTE com 5 unidades de 100g cada, peso líquido 500 g, ingredientes: polpa de fruta 100% natural	Bela ischia ou similar	kg	260		
9	Requeijão Cremoso. Ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Peso líquido aproximadamente 220 g.	Nestlé/ parmalat/ danone	Copo	204		
10	Tempero tipo Caldo	Knorr/ Maggi	Cx c/12	6		
11	Leite em Pó Desnatado	Mollico/Nestlé	Lata	12		
12	Queijo Muçarela Fatiada	Regina/Da Matta/ Vitória	Kg	12		
13	Peito de Peru	Sadia/Seara/ Perdigão	kg	12		
14	Bombom	Nestlé/lacta/ Garoto	Caixa	12		
15	Milho em Lata	Yoki/Predileta/ Kero	Lata	24		
16	Mate Diet (Sem Limão)	Leão/Lipton	Garrafa 1,5 l	24		
17	Queijo ralado: Composição: Gorduras totais: Medida em colher de sopa (0,5 g). Carboidratos, Monossacarídeos, Minerais Cálcio, Ferro, Magnésio, fósforo, Potássio, Sódio, Zinco, Vitaminas, Tiamina, Riboflavina, Niacina, vitaminas, Lipídios, gorduras saturadas, monoinsaturadas, poliinsaturadas.	Vigor/Faixa Azul/President	Pcte 100g	36		
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 2						



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 108/2020 – fundamentado na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 10.024/19 Proc. nº TRF2-EOF-2020/00172

LOTE 03						
Item	Produto	Marca de referência	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Salgados assados: coxinha - peso unitário aproximado 15 g, empada de frango , ingredientes: farinha de trigo, óleo de soja, sal, peito de frango desossado, molho de tomate, extrato de tomate, cheiro verde, cebola, caldo de frango, peso unitário aproximado 30 g, empada de queijo , ingredientes: farinha de trigo, óleo de soja, sal, ovo, queijo; peso unitário aproximado 25 g, enroladinho de salsicha , ingredientes: farinha de trigo, ovos, óleo, sal, leite, salsicha, peso unitário aproximado 30 g, esfirra de carne , ingredientes: farinha de trigo, água, sal, pimenta, corante, margarina, ovos, carne, óleo, alho, cebolinha, cebola, salsa, batata, e fermento; peso unitário aproximado 25 g.		kg	72		
2	Pastelzinho de carne , assado, ingredientes: farinha de trigo, leite, sal, pimenta, corante, margarina, ovos, carne, óleo, alho, cebolinha, cebola, salsa e milho; peso unitário aproximado 15 g, pastelzinho de ricota , assado, ingredientes: farinha de trigo, leite, sal, ricota, requeijão, azeitona, margarina, ovos, óleo, cebolinha, salsa; peso unitário aproximado 15 g, quibe assado - peso unitário aproximado 15 g, risole assado - peso unitário aproximado 15 g, rolinho de presunto com queijo, assado , ingredientes: farinha de trigo, água, sal, margarina, ovos, fermento, presunto e queijo; peso unitário 20g.		Kg	72		
3	Pão de queijo, ingredientes: polvilho azedo/ doce, óleo, queijo, leite, água e ovos, peso unitário aproximado 15 g		Kg	48		
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 3						

LOTE 04						
Item	Produto	Marca de referência	Unid.	Quant.	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Abacaxi	in natura	Kg	192		
2	Ameixa vermelha/ rosada	in natura	Kg	48		
3	Banana prata	in natura	Kg	240		
4	Fruta do conde	in natura	Kg	48		
5	Kiwi	in natura	Kg	24		
6	Laranja pêra	in natura	Kg	192		
7	Limão taiti	in natura	Kg	24		
8	Maçã vermelha nacional ou gala (pequena)	in natura	Kg	262		
9	Mamão papaya/ amazonas	in natura	Kg	432		
10	Manga palmer	in natura	Kg	72		
11	Melancia	in natura	Kg	240		
12	Melão nacional	in natura	Kg	432		
13	Ovos	in natura	Dúzia	96		
14	Uva red globe	in natura	Kg	144		



LOTE 04						
Item	Produto	Marca de referência	Unid.	Quant.	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
15	Cebola	in natura	Kg	6		
16	Coco Verde	in natura	1	400		
17	Alho	in natura	Kg	6		
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 4						

5.1.2 – O valor GLOBAL ESTIMADO (Lote 1 + Lote 2 + Lote 3 + Lote 4) deste Contrato é de R\$ _____ (_____);

5.1.3 – A incidência tributária e demais encargos como matérias, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar no preço contratado.

5.1.4 – Os preços são fixos e irredutíveis.

5.2 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.2.1 – O pagamento à Contratada será efetuado após a entrega dos produtos, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista do documento fiscal por ela apresentado, devidamente atestado pelo gestor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação do documento fiscal para valores inferiores ou igual a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), ou em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão do referido atesto, para valores superiores a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

5.2.1.1 – No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei n.º 3.691/03, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato do pagamento, à retenção do ISS - Imposto sobre Serviço de qualquer natureza;

5.2.1.2 – Para fins de identificação da situação prevista no subitem 5.2.1.1, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

5.2.2 – O documento fiscal deverá ser entregue na Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos - SCON, localizada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, no horário das 12:00 às 17:00, devendo também ser enviado eletronicamente ao e-mail scon@trf2.jus.br.

5.2.3 – O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no subitem 5.2.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.



5.2.4 – Para fins do disposto no subitem 5.2.1 considerar-se-á como sendo a data do pagamento a da emissão da Ordem Bancária.

5.2.5 – Caso a Contratada se enquadre na hipótese de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.

5.2.5.1 – A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, a que se refere o art. 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, alterada pela Instrução Normativa nº 1.540/2015, de 05/01/2015, e 1.552/2015, de 02/03/2015.

5.2.6 – A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas, conforme Acórdão nº 964/2012 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

5.2.6.1 – A manutenção das condições de habilitação e qualificação mencionadas no subitem anterior será verificada quando da realização de cada pagamento.

6 – CLÁUSULA SEXTA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o corrente exercício, conforme o especificado, condicionada à aprovação do mesmo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PTRes	Nota de empenho
02.061.0033.4257.6013	3.3.90.30.07	168.413	

7 – CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES:

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores da Contratante, pelo prazo de até 5 (*cinco*) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (*trinta por cento*) sobre o valor total da contratação, a Contratada que:

- 7.1.1 – apresentar documentação falsa;
- 7.1.2 – fraudar a execução do contrato;
- 7.1.3 – comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.4 – cometer fraude fiscal;
- 7.1.5 – fizer declaração falsa.



7.2 – Para os fins do item 7.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

7.3 – Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do Contrato, de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a Contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 7.4, 7.5 e 7.6, com as seguintes penalidades:

7.3.1 – advertência;

7.3.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

7.3.3 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

7.3.4 – impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

7.4 – No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada fica sujeita à aplicação de multa de até 20% (*vinte por cento*) do valor do Contrato.

7.5 – No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (*trinta por cento*) do valor do Contrato.

7.6 – Quando do descumprimento de obrigações específicas e gerais da Contratada especificadas no Contrato, a Contratada, caso não sejam acatadas suas justificativas, estará sujeita à penalidade de multa entre 0,1% e 0,5% do valor do Contrato, por item obrigatório descumprido, limitado ao percentual máximo de 2%, se descumprido mais 1 (*um*) item obrigatório concomitantemente.

7.7 – O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada.

7.7.1 - Se o valor pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, caso esta tenha sido exigida.

7.7.2 – Se os valores das faturas e da garantia, se exigida, forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (*quinze*) dias, contados da comunicação oficial.

7.7.3 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



7.7.4 - Caso o valor da garantia, se exigida, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do Contratante.

7.8 – Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas seguem as disposições da Portaria [TRF2-PTP-2017/00110](#), de 15/03/2017.

7.9 -A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa à Contratada, na forma da lei;

7.10 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8 – CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO:

8.1 – A inadimplência, parcial ou total, das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do Contratante declarar rescindido o Contrato, nos termos desta cláusula e/ou aplicar a multa prevista neste termo e na Lei nº 8.666/93.

8.2 – O Contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

8.2.1 – A rescisão mencionada no item anterior se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

9 – CLÁUSULA NONA: DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.1 – O fornecimento contratado obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às obrigações assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de transcrição, no que não contrariarem as estipulações aqui firmadas:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 108/2020 e seus Anexos I, II e III;
- b) Proposta datada de __/__/2020 apresentada pela Contratada, contendo prazo, preço, discriminação e especificação dos serviços a serem executados (TRF2-CAP-2020/____);

9.2 – Na hipótese de divergência entre os documentos indicados nas letras “a” e “b” prevalecerá o disposto no documento indicado na letra “a”.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 – O Contratante designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que exercerá, como representante da Administração, toda e



qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização, e que, em caso de ausência, será substituído pelo seu suplente, também designado.

10.2 – Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:

10.2.1 – Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

10.2.2 – Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

10.2.3 – Acompanhar e aprovar os serviços executados.

10.3 – A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Contrato inicia-se no 1º dia útil subsequente à data de sua assinatura, estendendo-se até 31/12/2021, inclusive.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO TERMO DE QUITAÇÃO:

12.1 – Após o término deste Contrato a Contratada fornecerá Termo de Quitação à Divisão de Contratos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no prazo máximo de 15 (*quinze*) dias, em papel timbrado da Empresa, devidamente assinado por seu representante legal, carimbado e datado.

12.2 – Na hipótese de o Termo de Quitação não ser fornecido dentro do prazo fixado no item anterior, será considerada como plena, rasa e total a quitação em favor do Tribunal Regional Federal da 2ª Região dos débitos referentes à presente contratação.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

14.1 – O Contrato poderá ser aditado para adequação a posteriores regulamentações das Leis n.º 9.069 de 29/06/95 e n.º 10192 de 14/02/2001.

14.2 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste Contrato, até 25% (*vinte e cinco por cento*) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.



14.3 – As supressões citadas no item anterior poderão exceder o limite ali estabelecido, desde que resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, conforme disposto no art. 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

14.4 – Quando houver alteração social em sua estrutura e outros dados (endereço eletrônico e telefone), a Contratada deverá encaminhar à Divisão de Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20090-030, endereço eletrônico dcont@trf2.jus.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

14.5 – Pela assinatura do presente termo, a Contratada autoriza o Contratante a deduzir o valor das multas aplicadas dos valores devidos pelos serviços prestados.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, por conta do Contratante.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO:

Para dirimir questões oriundas do presente Contrato ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, de de 2.020.

MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Diretora Geral

RESPONSÁVEL
EMPRESA CONTRATADA
(cargo)

